

Meta 2 de 2019 – Julgar processos mais antigos

- **TST: Identificar e julgar, até 31/12/2019, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015, e pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.**
- **Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho: Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.**

Questionário

Id.	Perguntas	Per.	Segmento
P2.1	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.	Única	TST e TRTs
P2.4	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal	TST e TRTs
P2.7	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal	TST e TRTs
P2.10	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2019.	Mensal	TST e TRTs
P2.13	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2018.	Única	TST e TRTs

Segmento	*Processos Distribuídos no Período de Referência	Julgar pelo menos
TST	Até 31/12/2015	100%
TST	Até 31/12/2016	90%
TRTs (1º e 2º graus)	Até 31/12/2017	92%

Crítério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta = $((\sum P2.10 + P2.13) / (P2.1 + P2.13 + \sum P2.4 - \sum P2.7)) \times (1000/k)$,

Onde:

K = 10 para o período de referência “Até 31/12/2015”

K = 9 para os períodos de referência “Até 31/12/2016”

K = 9,2 para os períodos de referência “Até 31/12/2017”.

Esclarecimento da Meta

A meta 2 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2019, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P2.4, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta P2.10.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2018 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em

arquivamento provisório em 31/12/2018 (movimentos contidos nas hierarquias 25 e 11025) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (pergunta P2.1, que exige resposta única).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2019 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório (movimentos 12067, 12068, 11002 e 893), esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão na pergunta P2.4.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P2.1- os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018:

1º grau

- Os processos das classes da variável CnC1º (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau) que não receberam movimentos da variável SentC1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau)

2º grau

- Os processos das classes da variável CnO2º (Casos Novos Originários de 2º Grau) que não receberam movimentos da variável Dec2º (Decisões terminativas de processo no 2º grau)
- Os processos das classes da variável CnR2º (Casos Novos Recursais de 2º Grau) que não receberam movimentos da variável Dec2º (Decisões terminativas de processo no 2º grau)

Tribunal Superior do Trabalho

- Os processos das classes da variável CnO (Casos Novos Originários) que não receberam movimentos da variável Dec (Decisões terminativas de processo)
- Os processos das classes da variável CnR (Casos Novos Recursais) que não receberam movimentos da variável Dec (Decisões terminativas de processo)

P2.4 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.7 e os não informados em P2.1 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018) que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento) ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por

exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

P2.7 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.1 e P2.4 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório) ou que de outra forma deixaram de se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P2.10 – Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

1º grau

- SentC1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau

2º grau

- Dec2º – Decisões terminativas de processo no 2º Grau

Tribunal Superior do Trabalho

- Dec – Decisões terminativas de processo

Observação: Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).